

O DEMOCRATA

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro
 PROPRIEDADE DA EMPREZA
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
 Tip. «Progresso» a electricidade—Largo
 Luiz de Camões—AVEIRO.
 Redacção e Administração
 R. Miguel Bombarda, n.º 21
 AVEIRO

SEMAMARIO REPUBLICANO DE AVEIRO

A crise de "O Democrata," FESTA MILITAR

Novos e pesados encargos que obrigam á alteração de preços

Com a entrada do ano de 1923 caíu sobre nós uma tão pesada avalanche de novos encargos que, se não conseguiu esmagar-nos, deu, todavia, logar a profunda meditação sobre a sorte que ao *Democrata* está reservada, assim como a toda a imprensa queixosa do mesmo mal, se as coisas se não modificarem por forma a atenuar, pelo menos, a grave situação em que nos encontramos. E' que agora foi tudo: o correio, a industria papeleira e a tipografia. Deante das exigencias dos tres capitães factores de que depende a vida do jornal, confessamos que ficámos perplexos, quasi sem fôlego para proseguir na ardua tarefa em que temos consumido uma boa parte da nossa mocidade. Expliquemos as razões. No respeitante aos portes do correio, para Aveiro, visto que continua a isenção de franquia para o resto do país, o que até ontem custava 1/4 de centavo por cada jornal passou a 2 centavos ou sejam 700 por cento mais; para as colonias a estampilha era de 2 centavos passando a 10 ou sejam 400 por cento mais e para o estrangeiro o que se fazia com 8 centavos passou a 20 o que equivale a 150 por cento mais!

O papel, esse, aumentou, só, 40 por cento e a tipografia, em consequencia de *O Democrata* a não possuir propria, diremos apenas aos nossos assinantes que o que lhe temos de dar pela composição e impressão é tanto como o que chegaria, na época normal, para pagar 15 annos do mesmo serviço! Isto sem falar em despesas de cobrança e tantas outras que o jornal acarreta, como recibos, cintas, livros de registo, etc., etc.

A' vista do exposto e tendo *O Democrata* fechado o ano de 1922 com um deficit de 1.060\$00 devido ao preço excessivamente baixo por que eram cobradas as assinaturas, resolvemos de novo aumentar estas em relação com os enormes encargos acima descritos, sem lucro algum para nós, devendo por isso *O Democrata* custar anualmente:

No continente	10\$00
Ultramar (colonias)	20\$00
Estrangeiro	25\$00

Nós temos recebido dos nossos amigos e assinantes exuberantes provas de apoio, confiança e solidariedade. Se, como esperamos, elas continuarem, continuará *O Democrata*. No caso contrario ver-nos-emos forçados a suspender porque dinheiro e trabalho é demais para quem só ganha o suficiente para o pão de cada dia á custa de aturadas canceiras e sacrificios sem conta.

O nosso julgamento

Está marcado para o dia 30 do corrente, devendo chamar ao tribunal grande numero de pessoas a quem não passaram despercebidas as causas que deram origem ao processo do M. P.

Na véspera do aniversario do movimento republicano do Porto, vem mesmo a proposito.

Museu de Aveiro

O sr. Silverio Junior entregou esta semana á Direcção Geral de Belas Artes o relatório da sindicancia aos actos do director do nosso museu, Marques Gomes, tendo ao mesmo tempo remetido ao delegado do Procurador da Republica nesta comarea os documentos que devem servir de base ao processo-crime por inconfidencia de materia de serviço e falsas informações em documentos officiaes, que vai ser instaurado contra o ex-comissario de policia Faustino de Andrade.

Bom trabalho, mas desconfiámos muito que nos tempos que vão correndo nada aproveitaram dele a moralidade e a justiça.

UM EMPRESTIMO

O governo quer dinheiro. Nada menos de quatro milhões de libras ele deseja obter, por emprestimo, naturalmente para com elas proceder ás economias que anunciou e aí se acham patentes aos olhos de todos, tornando-o diguo da confiança publica...

Um emprestimo! Olhem que já é arrojo e... descaramento.

Não é cá

O correspondente de Lisboa para o *Jornal de Noticias*, do Porto, diz na sua carta de 13 publicada em 14, que o deputado Sá Pereira falou na Camara e que, accusando de ladrões varios funcionarios a que só faltou dizer os nomes, citou aquela tramoiça dos predios que se estão fazendo em Aveiro com o dinheiro roubado dos T. M. do E., caso que deveras nos surpreende por desconhecermos, em absoluto, quais esses predios sejam. Isso, com toda a certeza, não é cá.

As taxas postais

Tendo sido enormemente aumentadas, houve um jornal que classificou esse acontecimento de rematada loucura, de tremenda brutalidade.

E está tudo dito.

Benemerencia

Do sr. dr. Artur Pinto Basto recebemos para a demente Maria Fartura a pensão mensal de 1\$50 com que resolveu socorrer-la enquanto vivo fôr, quantia que já entregámos e muito agradecemos ao antigo deputado da nação, residente em O. de Aze-meis.

O *Democrata* vende-se no quiosque Raposo, Praça Marquez de Pombal.

Com a presença do sr. general comandante da 5.ª Divisão do Exército, Simas Machado, teve ante-ontem logar na parada do Quartel de Sá a cerimonia da imposição das insinias da Cruz de Guerra ao major de cavalaria 8 Antonio Pereira da Cunha e Costa, natural de Ovar, cerimonia a que tambem assistiram contingentes de todas as forças de Aveiro, autoridades civis, professorado, academia, corporações de bombeiros, associações, as duas bandas marciais e muito povo, ouvindo no meio de religioso silencio os discursos proferidos em honra do homenageado pelos seus feitos heroicos de Africa durante o conflicto com a Alemanha e que fôram postos em relevo tanto pelo coronel Carlos Guimarães como pelo illustre general no meio das forças formadas em quadrado.

O major Cunha e Costa recebeu, no final, as felicitações dos seus camaradas e amigos depois do que as tropas e convidados se dirigiram para a Praça da Republica ao lado da qual se ergue o edificio do liceu e em cujo atrio fôra resolvido expôr o *Lampadario* que deve alimentar a *Chama da Patria* junto do tumulo dos soldados desconhecidos, no Mosteiro da Batalha.

Antes, porém, de se proceder ao descerramento dessa inegalavel obra de arte, a que no proximo numero nos referiremos mais desenvolvadamente, e que a bandeira nacional envolvia, realisou-se na sala da biblioteca uma sessão solene cheia de brilhantismo, que só lamentamos não poder descrever com toda a amplitude, dado o euho patriotico de que foi revestida.

Presidiu o sr. general Simas Machado, secretariado pelos srs. governador civil, presidente da camara, delegado do Procurador da Republica, comandante militar, capitão do porto e reitor do liceu, respectivamente os srs. Jaime Vilares, dr. Lourenço Peixinho, dr. Alvaro Ponces de Oliveira Pires, Pinto Queimada, Rocha e Cunha e dr. Alvaro de Moura.

O sr. Simas Machado, após agradecer a honra da escolha, fez o elogio dos soldados desconhecidos que repousam sob as abobodas do grandioso monumento da Batalha e ao lado dos quaes vai ser colocada a *Chama da Patria*, que os alumiará eternamente. Faz votos por que a sua entrada no historico Mosteiro seja o começo duma vida nova em Portugal e apela para que a Patria se engrandeça pelo acabamento dos odios, das más querenças e das retaliações entre os homens.

Uma estrepitosa salva de palmas abafa as ultimas palavras do orador, seguindo-se-lhe o professor do liceu, sr. padre Manuel Rodrigues Vieira, que produz um discurso correcto, ben burilado, cheio de magnificos conceitos e ao qual poz termo com o seguinte soneto:

O soldado desconhecido

O nome não se sabe do soldado
 Que a vida foi perder em sólo estranho?
 Que deixou o seu lar idolatrado
 Por força do dever, e não por ganho?

Mas ele ha muito está... biografado,
 No todo, no conjunto, no tamanho...
 —Ou fosse da lavoura, e do arado,
 Das artes, dum officio, dentro amanho!

COISAS DA CATOLICA

O bispo de Coimbra em foco

Uma censura e o nosso correctivo

Ainda a proposito da façanha do mitrado de Coimbra que aqui, á face da razão e do Evangelho, profligamos, não deixaremos sem referencia, mas sem honras de resposta, o que ha tempos af appareceu num papel, sob a espalhafatosa epigrafe—*Apelando da sentença*—papel onde um enfatuado e ignorante qualquer, sem proposito, engranzou meia duzia de citações biblicas, á mistura com arrotos de erudição barata. Com ares farçolas e de filiação, chama-nos ignorante, quando não é mostrar-lhe que, por incapaz, se expoz ás mais aceradas e merecidas retaliações, inabilmente dando conselhos como se a logica e o Evangelho se compadescessem com as suas ignaras parlapateias.

O procedimento do prior da Vera Cruz, sufragando até á ultima morada o cadaver dum colega que deixou expressamente declarado que queria ser acompanhado pelo paroco da freguesia onde fallecesse, por qualquer lado que se encare, está bem á altura dum missionario de Cristo, que deixou estabelecido que—o verdadeiro pastor dá a vida pelas suas ovelhas—a não ser que, em assunto que tão de perto respeita á salvação das almas, como são os sufragios, vigorem as disposições farisaicas dos canones, com que se abroqueia a figura sinistra do mitrado de Coimbra, e fique letra morta os puros e divinos ensinamentos de Cristo que resumiu toda a lei e os profetas, no amor entre os homens, e da misericordia e perdão das culpas fez a sintese de toda a evangelização cristã.

Cremos bem que o procedimento do prior da Vera Cruz, sem reserva e limpo de odios sectaristas, se abona com o espirito do Evangelho onde Cristo diz: *Vinde a mim, vós todos que sofreis e todos os infelizes, aprendei de mim que sou manso e humilde de coração.*

Bem haja, pois, a crassa ignorancia do levita em questão, que, passando por cima da enfatuada sciencia dos canones, sem orgulho e mais caridade, segundo a vontade de Cristo e não conforme os desejos do mitrado de Coimbra, tão nobremente cumpriu o seu dever.

Santa ignorancia, que fechou os olhos a essas leis, em cujas malhas, tufadas de maldade, paralisaram, como aranhas inertes, as almas desses sciaricos, sem fé, nem entranhas, que fizeram da obra de Cristo um manto indecoroso de expoliações e de crimes de toda a especie.

Feito doutor da lei, o irrisorio defensor do deshumano procedimento do mitrado de Coimbra, vem, com ares de padre mestre, num rosario de citações impertinentes no caso, que, em resumo, querem dizer que a Igreja é continuadora da missão de Cristo, que temos de ouvir e acatar os seus ministros, por que quem os ouve e atende, a Cristo atende e ouve. Falta acrescentar a todo este palvreado, para ser verdadeiro, que o nosso acatamento e veneração deixam de existir, quando os mitrados, como o de Coimbra, pela sua conduta e preceitos, contrariam a letra ou o espirito da doutrina evangelica que, pela sua primazia e duração, é anterior a toda a velharia canonica. De modo que, segundo o criterio do infeliz autor do famoso estendal de asneiras que aí appareceu, o mitrado, seja ele qual fôr, tem sempre o direito de censura, mesmo sem excepção do caso em que, para isso, não ha razão, como no elevado procedimento do prior da Vera Cruz.

—Herdeiro desta raça onipotente
 Que tem-se enaltecido tanta vez,
 Tem, na resalva, a nota de valente...

Honrando sempre a Jarda, e seu arnez:
 —Em suma, poderel cre-lo, piamente
 —Não é desconhecido—é português!

Depois de muito aplaudido pela numerosa e seleta assistencia, levanta-se o presidente da Comissão Executiva da Camara, que desta maneira fala:

Senhor General,
 Minhas Senhoras e Meus Senhores:

A cidade de Aveiro recebe com entusiasmo e orgulho, a honrosa missão de V. Ex.ª e agradece sensibilizada e reconhecida a exposição do precioso lampadario, que vai alumiar a derradeira morada dos dois heróis desconhecidos, que nas lutas da Africa e da Flandres deram a sua vida pela Patria.

Terra de artistas humildes, mas sentimental, patriota e emotiva, Aveiro compreende tambem o alto merecimento dessa joia, que a Divisão vai colocar na Batalha, onde arderá, enquanto existirem portugueses, a chama da devoção, da saudade e da fé de todos nós.

O túmulo dos nossos soldados é ao mesmo tempo o sacrario das nossas glorias e a Arca Sagrada das nossas esperanças. O vosso lampadario, votivo e evocativo, alumiarão os mortos, vai alumiar tambem todos os portu-

Esta não é bem de cabo de esquadra, mas sobreleva-o. Quando Cristo preceiton a doutrina contida naquelas transcrições, ela saiu da sua boca perfumada de ternura e perdão, para se acoutar no coração dos puros e humildes que, fortalecidos pela fé e pelo amor, se converteram em apóstolos e martires, até ao desprezo e sacrificio da propria vida.

Ele mandou pregar o Evangelho, deramar luz e espalhar consolação desinteressadamente, ordenando que dessem de graça o que de graça se lhes deu; mas isto não se entende com o mitrado de Coimbra e outros da mesma força, porque estes ou tragam tíara, mitra, quico ou chapéu de maçonetas, são os representantes, em linha recta, dessa Igreja torva e sinistra, que, na terra, milhares de vezes prostituiu as doutrinas de Cristo, desde as fogueiras da Inquisição, acesas em nome do manso Jesus, até á venda infame das indulgencias, comportadas em libras torneas, com que se redemião os mais nefandos crimes e asquerosas torpezas, como succedeu no tempo de Leão X para sustentar os desvarios criminosos desses magnates de baculo e cruz.

Ele não nos mandou prestar obediencia nem ouvir a palavra desses manipaçoes, com vestes de purpura, ódres de ambições e vicios que alagaram de sangue a Europa com a furia das guerras religiosas, e que converteram a doutrina de Cristo, toda espirito e verdade, pura e simples, numa idolatria hedionda que é uma afronta á civilização e o envilcimento da razão humana, nada menos que o culto das imagens, abominada nas sagradas paginas.

Um revolucionario como Cristo, que nasceu num curral, viveu pobre, consolando os infelizes e aliviando amarguras, que não tinha onde reclinar a cabeça, pregando a igualdade, descalço, sem nunca saber o que seria uma indigestão, e, perdoadando, expira entre dois vadios, pode ter como continuador da sua missão o prior da Vera Cruz, mas não o mitrado de Coimbra e outros do mesmo quilate como os grandes maduros—bispo de Beja, Leão X, Alexandre VI e Xisto V—e uma infinidade deles que escusado é enumerar. O enfatuado escrevinhador recomenda-nos a leitura de Camilo, A. da Costa, Bossuet para sabermos de religião!

Atendendo, neste particular, ao pedido do Amado que veio á lá e ficou tosquendo aqui reproduzimos um bocadinho de ouro de Camilo, na *Questão da Semente*, pelo qual se avalia da consciencia como que palra o ignorante, assim como da sua perspicacia e bagagem de conhecimentos.

Diz assim Camilo: *A fé incute-nos a evidencia da transubstanciação eucaristica. Com farinha triga e a benção aqui do meu vigario, que acabou de almoçar a sua egua e as espaldas não menos nédias da sua criada, e com algumas frases cabalisticas, temos o corpo de um Deus, em hostias de 10 reis a duzia, um Deus por cabeça, que se recolhe ao estomago, e se digere com o bolo alimenticio, á mistura com o bacalhau e o puxavante do alho, numa caldeirada interna de tanino filosoerado e numa alegria dos anjos!*

A nossa religião, um pouco madara, mas de paz e de amor, manda-nos ter compaixão dos infelizes que falam de mais e não sabem o que dizem.

gueses, que á sua luz bruxuleante poderão enxergar melhor o caminho do dever, e resarcir a sua alma para melhor lutarem pelo engrandecimento da Patria.

Nesse lampadario, tão carinhosamente cinzelado, não vai arder sómente o azeite das oliveiras da nossa terra: vai arder, sem se consumir, a alma de Portugal, glorificando no sacrificio da chama e da luz, toda a historia da nossa Raça!

Seja V. Ex.ª, senhor General, portador dos votos e das orações com que os avelrenses acompanham a vossa oferenda á memoria dos nossos heróis; seja V. Ex.ª portador da devoção e da saudade com que as nossas almas relembram a memoria sacrosanta dos seus martires, victimas da honra e do dever.

E se Portugal, como todos reconhecem, atravessa ainda horas dificeis, ensombradas, quasi tenebrosas, que o dia em que o vosso lampadario se acender, sob as abobodas venerandas da Batalha, seja o dia em que um novo sol de concordia, de redenção e de prosperidade, desponte no horizonte para todos os portugueses!

Senhor General:

Permita-me que cumprimente V. Ex.ª agradecendo a sua honrosa visita, e que na sua pessoa eu saude, em nome de Aveiro, todo o brioso elemento militar da 5.ª Divisão do Exército, quem concebeu tão bela ideia, e que lhe deu expressão, arrancando do ferro um poema em que a nossa historia perpassa triunfante, desde o elmo de Afonso

Henriques, até ao capacete de aço do soldado da grande guerra!

Também assaz ovacionado, a sessão decorre agora no meio do entusiasmo de dois novos, os tenentes Humberto de Almeida e Alberto Mendonça, que discursam com alma, imprimindo ás suas orações um cunho patriótico de acentuado relêvo.

Ao terminarem é apresentado o sargento Lourenço de Almeida, o talentoso artifice que executou a obra prima que ai temos exposta até amanhã e que o sr. general fez aparecer aos olhos de centenares de pessoas soltando um viva á Patria. Momento soléne, esse, em que a Praça da Republica e o atrio do liceu ofereciam um espectáculo empulante, como poucas vezes entre nós se tem observado. As tropas em continência, o himno nacional cortando o espaço, os sinos da camara repicando festivamente e a multidão manifestando-se, formavam um conjunto tão impressionante que só dispondo de muito espaço dele se poderia dar palida ideia. Mas este falta-nos e por isso temos de obedecer ás ordens do tipografo, terminando, embora contrariados por não podermos, ao menos, manifestar em meia duzia de linhas a guarnição de Aveiro todo o nosso reconhecimento pelas horas agradáveis, inesquecíveis, proporeionadas áqueles que tiveram ocasião de assistir á sua patriótica festa.

NECROLOGIA

Faleceu na segunda-feira o sr. Joaquim Simões Franco, que durante muito tempo fôra empregado na Caixa Economica Aveirense, passando depois a exercer as funções de secretario no antiga Junta Geral do Distrito e aposentando-se antes da sua extinção.

Contava 87 anos, tendo-lhe a morte inesperada dum filho muito querido—Renato Franco—abalado profundamente a resistencia do seu organismo, até que sobreveio o desenlace fatal.

Honrado, probo e modesto, a sua vida pode ser apontada como modéla.

Os nossos pezames a sua familia.

Também deixou de existir o conhecido *Toca ou não toca* que enquanto poude foi um trabalhador incansavel.

Paz á sua alma.

Selos do correio

Comemorando o aniversario do *raid* Lisboa-Rio de Janeiro, vão ser creados selos postaes das seguintes taxas: \$01, \$02, \$03, \$04, \$05, \$10, \$15, \$20, \$25, \$30, \$40, \$75, \$100 e \$200 das cores eguaes ás taxas correspondentes dos selos postaes em uso, e cuja aposição na correspondencia, em substituição dos selos usuais, é obrigatoria nos dias 30 e 31 de março e 1 de abril proximos.

Uma faturinha para os colecionadores.

Empresa de Adubos da Ria de Aveiro

Sociedade Anonima de Responsabilidade Limitada

Capital 1.000.000\$00

Assembleia Geral Extraordinaria

E' convocada a Assembleia a reunir no dia 4 de Fevereiro pelas 15 horas na sede da Associação Commercial de Aveiro para deliberar sobre a alteração dos Estatutos e elevação do capital.

Aveiro, 17 de Janeiro de 1923.

O Conselho de Administração.

MARINHA

Vende-se na ria de Aveiro. Nesta redação se diz qual e com quem se trata.

ANUNCIO

POR escritura de 5 de janeiro corrente lavrada nas notas do notario de Aveiro, Barbosa de Magalhães, foi aumentado o capital e modificado o estatuto da sociedade por quotas que em Ilhavo tem a sua sede e denominada *A Provedora Ilhavense, Limitada*, modificação que consta dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade continua a denominar-se *A Provedora Ilhavense, Limitada*, tem a sua sede em Ilhavo e adota a firma *Visinho & C.ª, Limitada*, podendo fundar quaesquer estabelecimentos, armazens ou representantes aonde lhe convier.

2.º

O seu objecto é a industria de moagens de cereais ou qualquer outro comercio ou industria que a sociedade resolva explorar, excepto o ramo bancario.

3.º

A sociedade pode exercer o seu comercio, tanto por grosso, como a retalho.

4.º

A sua duração é por tempo indeterminado e começou a sua operação em quatro de feveiro do ano findo.

5.º

O capital social, que era de 70:000\$00, eleva-se a 120:000\$ estando realizados já 85:000\$ pelos maquinismos, utensilios, generos, fazendas, propriedades e dinheiro, tudo constante do balanço dado em 31 de dezembro findo, e devendo o restante até áqueles 120:000\$ realizar-se quando a gerencia o determinar, e sendo os socios obrigados a fazer a entrada até 15 dias depois de avisados.

6.º

O socio que naquele praso não entrar com o restante da sua quota, ficará pagando o juro de 10 p. c. até ao fim do ano social ou enquanto não fizer o pagamento, e esse encargo será tirado, ou do lucro do fim do ano, ou do capital da quota, se houver perda.

7.º

Em virtude do aumento do capital, que pela antiga escritura era de 70:000\$00, as quotas dos socios ficam sendo as seguintes: Manuel Nunes Visinho, 47:600\$00, tendo já realizado 32:785\$75; Elias Gonçalves de Melo, 32:500\$00, tendo já realizado 23:071\$45; David Rocha, 22:550\$00, tendo já realizado 17:000\$00; e Jorge dos Santos Marnoto, 17:350\$00, tendo já realizado 12:142\$85.

8.º

E' permitida a divisão e cessão de quotas depois do consentimento da sociedade que reserva para si o direito de opção.

§ unico—Este direito não

tem logar quando a divisão tenha de ser por virtude do falecimento de qualquer socio, entre os seus herdeiros legitimarios.

9.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer socio, a sociedade não se dissolve, ficando a subsistir com os herdeiros ou representantes do socio falecido ou interdito, querendo estes continuar na sociedade, pois não o querendo, assim o participarão a ela dentro do praso de 30 dias a contar do falecimento ou da sentença que decretar a interdição, para a sociedade ficar com a respectiva quota pelo valor que constar do ultimo balanço realizado, acrescido do fundo de reserva que competir ao socio falecido ou interdito, e só disto.

10.º

A gerencia pertence a um socio eleito, de tres em tres anos, pela assembleia geral e que pode ser reeleito.

§ 1.º—O gerente pode contratar pessoal técnico que fôr necessario ao funcionamento da industria que a sociedade explorar.

§ 2.º—A gerencia pode contrair emprestimos e ainda por hipoteca dos bens da sociedade, quando autorizada pela maioria de socios.

§ 3.º—O gerente pode ser demittido quando se prove que a sua direcção é prejudicial á sociedade.

§ 4.º—A demissão não pode efectuar-se sem audiencia do gerente, e será resolvida pela maioria dos socios, com recurso do demittido para o Juiz Presidente do Tribunal do Comercio que julgará *ex-quo et bono*, para o que lhe será entregue com a petição de recurso toda a escrituração e documentos da sociedade.

§ 5.º—O gerente prestará a caução que a assembleia geral resolver.

§ 6.º—O gerente terá a remuneração que a assembleia geral estipular, nunca inferior a 300\$00 mensais.

§ 7.º—O gerente terá a percentagem de 1% nos lucros liquidos.

§ 8.º—O gerente representa a sociedade activa e passivamente em juizo e fóra dele.

11.º

Só o gerente pode usar da denominação social e só em negocios da sociedade e pela forma seguinte: Pela *Provedora Ilhavense, Limitada*, o gerente....

12.º

Todos os avisos, convocações ou circulares da gerencia aos socios ou dos socios á gerencia, podem ser feitos individualmente ou pessoalmente, contra recibo, ou por carta registada.

13.º

Os balanços fechar-se-hão em 31 de dezembro de cada ano, e os anos sociais serão os anos civis.

Os lucros e as perdas que

esses balanços acusarem serão recebidos ou suportados pelos socios na proporção das suas quotas, descontando-se sempre 5% para fundo de reserva até esta se inteirar ou reintegrar.

14.º

A assembleia geral pode autorisar a criação de outros quaesquer fundos especiais.

15.º

A dissolução da sociedade far-se-ha de harmonia com as disposições da Lei.

§ unico—O acôrdo dos socios existe com dois terços do capital.

16.º

A sociedade reunirá em assembleia geral no fim de cada mez a convite do gerente e pela forma estabelecida no art. 12.º

§ 1.º—Na falta de convite pelo gerente, os socios reúnem por direito proprio, obrigando ás suas resoluções, o gerente.

§ 2.º—Nas reuniões mensais podem tratar-se todos os assuntos que digam respeito á sociedade.

17.º

A liquidação da sociedade, resolvida a dissolução, será feita por acôrdo, para o qual também são precisos dois terços do capital.

18.º

Pode qualquer dos socios, quando a sociedade o necessite, fazer suprimentos á Caixa, mediante o juro que, na altura, estiver sendo cobrado pelo Banco de Portugal.

19.º

Nenhum dos socios poderá fazer parte de qualquer sociedade ou industria da natureza das que esta sociedade explore, dentro deste concelho de Ilhavo.

20.º

Em tudo o mais que não fôr condicionado, vige a Lei de 11 de Abril de 1901.

21.º

Condição transitoria—Para o trienio começado em 1 do corrente, fica nomeado gerente o socio Manuel Nunes Visinho.

Aveiro, 15 de Janeiro de 1923.

O notario,

Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

Arrematação

(2.ª publicação)

POR este Juizo, cartorio do escrivão Albano Pinheiro e no inventario orfanologico por obito de Joaquim da Costa Caçador, viuvo, morador que foi na Gafanha do Carmo, freguesia de Ilhavo, vai á praça para ser arrematado por quem maior laço oferecer acima da sua avaliação, no dia 21 de janeiro

proximo, por 12 horas e á porta do tribunal desta comarca, sito á Praça da Republica, em Aveiro, o seguinte predio pertencente ao casal:—Uma terra lavrada e pertenças, sita na Gafanha dos Cazeiros, avaliada em 700\$00. Toda a contribuição de registo e despesas da praça, ficam a cargo do arrematante. Pelo presente são citados os credores incertos.

Aveiro, 23 de Dezembro de 1922.

O escrivão do 3.º officio,

Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Verifiquei:

O Juiz de Direito, subst.º,

Alvaro d'Eça.

EDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do escrivão do 5.º officio Cristo, processam-se e correm seus termos nos autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de Maria Guerrelhas, que foi casada, domestica, moradora na Gafanha da Encarnação, freguezia de Ilhavo, e em que é inventariante João Luiz Figueiredo, viuvo da inventariada, lavrador, daquele mesmo lugar e freguezia. E sem prejuizo do andamento do mesmo inventario, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação deste anuncio, a citar os interessados Antonio Figueiredo Novo e mulher Rosa Rocha, João Figueiredo e mulher, cujo nome se ignora, e Manuel Figueiredo e mulher, cujo nome também se ignora, todos ausentes em parte incerta do Brazil, para assistirem a todos os termos do referido inventario e deduzirem a opposição que tiverem por meio de embargos, ou qualquer impugnação.

Aveiro, 8 de Janeiro de 1923.

Verifiquei:

O Juiz de Direito substituto,

Alvaro d'Eça.

O escrivão do 5.º officio,

Julio Homem de Carvalho Cristo.

Veleiro

Novo, de 220 toneladas, vende-se.

Costa & C.ª — Figueira da Foz.

Arame zincado

N.ºs 9, 10, 11 e 12. Grandes ou pequenas quantidades.

Vende Virgilio Ratola—Mamodeiro.